PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

- APROVADO -
Sala das Sessões, 14-maio-1963.
Francisco Pereira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

LEI Nº 363

Dispõe s/ a compra da parte da Motoniveladora, pertencente a Prefeitura Municipal de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a comprar da Prefeitura Municipal de Formiga a parte que a mesma tem na Motoniveladora "Allis-Chalmers BD-2", que foi adquirida em parceria por ambos os Municípios.

Art. 2º - O prêço da compra é de Cr$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros) para pagamento em treis (3) prestações iguais, vencíveis a primeira em seis (6) de julho de 1963, a segunda em seis (6) de setembro de 1963 e a terceira em seis (6) de novembro de 1963.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Arcos credenciado para assinar contratos ou emitir documentos que se tornarem necessários a garantir a solvência da dívida ora contraída.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Art.2º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de maio de 1963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal

Adelbal Teixeira de Amorim
Secretário

-V I S T O-

Acamorim
Prefeito

REGISTRADA às fls. 62 v. do livro próprio nº 3.
Pelo SECRETÁRIO